



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PROTOCOLO Nº 91 / 2019

DATA 28 / 02 / 2019 13:13

AUTOR PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

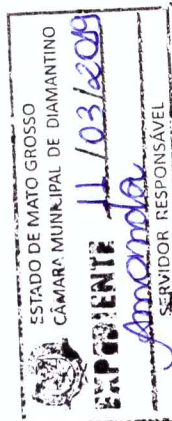
ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 008 / 2019

PROJETO DE LEI Nº 08/2019

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor **CLAUDIMAR ANTONIO BARBACOVİ**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), por conta da inserção dos seguintes elementos de despesa na dotação orçamentária:



05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – FUEFUM

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE – MANUTENÇÃO E
REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE 10095 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS ESCOLARES

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....210.000,00

FONTE 0.1.92.00 – ALIENAÇÃO DE BENS

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultantes da Anulação Total ou Parcial das dotações do orçamento abaixo discriminadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – FUEFUM

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE – MANUTENÇÃO E
REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

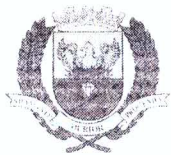
PROJETO/ATIVIDADE 10095 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS ESCOLARES

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....106.000,00

FONTE 0.1.01.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO
– EDUCAÇÃO

COD. REDUZIDO 223

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....20.260,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



FONTE 0.1.22.00 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO
COD.REDUZIDO 224

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – CONVENIO

FUNÇÃO 12 – EDEUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0095 – APOIO EDUCACIONAL ATRAVES DO CONVENIO

PROJETO/ATIVIDADE 10094 -- AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS DO
PROGRAMA FEDERAL " CAMINHO DA ESCOLA"

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....83.740,00

FONTE 0.1.22.00 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO

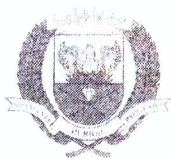
COD.REDUZIDO 311

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 27 de fevereiro de 2019.

CLAUDIMAR ANTONIO BARBACOV
Prefeito Municipal em Exercício



MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº 08/2019

-URGENTE-

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 08/2019, cuja súmula dispõe: “**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**”.

Tem este Projeto de Lei a finalidade de autorizar o Executivo a abrir crédito especial a fim de poder incluir elemento de despesa e sua respectiva fonte de recurso no seguinte projeto: 10095 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS ESCOLARES.

Com estas colocações, pode-se concluir pela grande importância que tem o presente projeto para o desenvolvimento dos serviços públicos.

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Entidade para a aprovação, em regime de **URGÊNCIA**, da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa augusta Casa de Leis.

Diamantino/MT, 27 de fevereiro de 2019.

CLAUDIMAR ANTONIO BARBACOVİ
Prefeito Municipal Em Exercício

